

Processo: TC 031.724/2017-5
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.

2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima	19/08/2017	4443/2014 -TCU-1ª Câmara, TC 032.035/2008-1, processo originador	Item – 9.2 - débito

3. O responsável foi notificado conforme segue abaixo:

Notificação	Acórdão	Tipo	Observação
Of. 1588/2014	4.443/2014	Condenatório	Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 160 – Centro, 58.255-000 - Belém - PB
Ciência tácita	1.628/2016	Rec. de Reconsideração	Ciência na data de protocolização de novo recurso (12/05/2016); não houve necessidade de notificação do referido Acórdão (protocolização do recurso que gerou o Acórdão 2.506/2017). - primeira e última folhas onde constam identificação do recorrente e assinatura -
Of. 1232/2017 Por meio de seu advogado	2.506/2017	Embargos de Declaração	SHIS QL06, Conjunto 08, Casa 15 - Lago Sul, 71.620-085 - Brasília - DF
Observação:		Acórdão retificadores: 5.469/2016 do Acórdão 4.443/2014; 3.477/2016 do Acórdão 1.628/2016	

SECEX-PB/SA, em 14 de novembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço